

**PORTARIA PRES Nº 143, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o processo SEI nº [23.0.000007198-6](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual, de 11.5.2023, disponível no sítio do Tribunal de Justiça de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. CHRISTIANA APARECIDA NASSER SAAD, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Formosa/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 11ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no biênio de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

**PORTARIA PRES Nº 142, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário nº 1.474/2023, publicado em 2 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual, de 15.5.2023, disponível no sítio do TJGO;

CONSIDERANDO o processo SEI 23.0.000007145-5,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Juízes Substitutos e as Juízas Substitutas, relacionados(as) no quadro abaixo, para responderem pelas respectivas Jurisdições Eleitorais, a partir de 15.5.2023, até provimento ou nova designação:

Zona Eleitoral	Município	Juiz/Juíza
035ZGO	Aragarças	Marcella Sampaio Santos
055ZGO	Porangatu	Katherine Teixeira Ruellas
066ZGO	Santa Helena de Goiás	Heron José Castro Veiga
085ZGO	Crixás	Ageu de Alencar Miranda
094ZGO	São Miguel do Araguaia	Fábio Amaral
130ZGO	Minaçu	Isabella Luíza Alonso Bittencourt

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

**ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****N.69/2023 - SGP, DE 22 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da